



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL Nº 191/02.
De 24 de Junho de 2002.

**“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar
ao Orçamento vigente, e dá outras
providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vale do Anari aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro, o Crédito Suplementar ao orçamento programa de 2002, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), para atender a rubrica abaixo especificada:

020800 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura	
04.122.0210.1009 – Aquisição de Maquinas, Veículos e Equipamentos	
4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 13.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária, a seguir indicada:

020800 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura	
26.782.5340.1012 – Construção de pontes e bueiros	
4490.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 13.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2.002

Edimilson Maturana da Silva
Prefeito Municipal